



PORTARIA Nº 0732/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência:**

CONTRATO Nº 045/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 26/09/2024 A 12/05/2025	
FORNECEDOR: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO	
De: Patrícia da Silva - Matrícula: 322589	Para: João Miguel Bispo Bernardi - Matrícula: 348109
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL	
De: Daniel Rossi Lopes da Silva Matrícula: 314784	Para: João Gabriel Carvalho Callejas Matrícula: 295206

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)